

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1- AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 2,3M³, CABINE COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, PARA USO NA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 23/2022-SEDAP.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- O município de Cachoeira do Piriá pertence à Mesorregião do Nordeste paraense e à Microrregião do Guamá, fazendo limite ao Norte com o município de Viseu, a Leste com o estado do Maranhão, ao Sul com o município de Nova Esperança do Piriá e a Oeste com o município de Viseu. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -01 45' 12,43050" de latitude e -46 32' 40,55160" de longitude, estando distante da capital do Estado do Pará, cerca de 248 Km, com acesso através da Rodovia BR-316. Sua população estimada para 2021 total é de 34.609 habitantes (IBGE 2020), com área territorial de 2.149.600 km², o município de Cachoeira do Piriá necessita de ajuda governamental, pois o município possuem aproximadamente cerca de 800 km de vias a onde residem 2180 famílias de pequenos agricultores que vivem diretamente da agricultura familiar e exclusivamente da renda obtida na propriedade rural e necessitam de apoio na área de infraestrutura, é sob este enfoque que, buscamos recursos desta Secretaria para a Aquisição de uma Pá Carregadeira, que contribuirá para o aumento da produção como também engrandecerá nosso meios de fortalecer a infraestrutura econômica e social bem como a organização e avanço de atividades produtivas do município, este projeto que será executado através de um convênio entre Governo do Estado – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá..

3. METODOLOGIA

3.1- A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, Observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal n.º8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1- A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado
------	-----------	------------	---------	----------------

1	PÁ CARREGADEIRA – Sobre rodas, potência mínima de 125 CV, caçamba com capacidade de 2,3m³, cabine com sistema de ar-condicionado	01	Unidades	448.770,75
---	--	----	----------	------------

5 - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, E QUALIDADE.

- a) **Local de entrega:** O veículo dever ser entregue na sede do município de Cachoeira do Pirá-PA.
- b) **Prazo de entrega:** O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISICÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.
- c) **Garantia do veículo:** O veículo objeto desta licitação, deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a data da entrega.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresse na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as

medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

WALDIR SANTANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração